

**Calendário para a utilização do Serviço de Declarações Electrónicas**
**Declaração electrónica - Contribuições do regime obrigatório (trabalhadores permanentes): (Calendário para a 1.ª utilização)**

Meses de requerimento	Mês da 1. utilização	Trimestre a declarar	Período de declaração	Data de “submissão” de dados declarativos	Data de descarregamento de mapa-guia	Mês de pagamento	Canais de pagamento	Data de descarregamento de “registo de pagamento”
			Dia 1 do mês anterior ao mês de pag. de contr. até ao penúltimo dia útil do mês de pag. de contr.	Primeiro dia do mês anterior ao mês de pag. de contr. até ao penúltimo dia útil do mês de pag. de contr.	A partir do primeiro dia do mês de pag. de contr. ou do dia seguinte ao dia de “submissão” de dados, pode descarregar o mapa-guia de pagamento até ao último dia do mês de pag. de contr.	Dentro do mês de pag. de contr.		A partir do dia 10 do mês que sucede o mês de pag. de contr.
Dez. Jan. Fev.	Março	1.º trimestre	1 de Mar. até ao penúltimo dia útil de Abr.	1 de Mar. até 31 de Mar.	1 de Abr. até 30 de Abr.	Abril	Todos os canais de pagamento	A partir de 10 de Maio.
				1 de Abr. até ao penúltimo dia útil de Abr.	Dia seguinte ao de submissão até ao dia 30 de Abr.		Postos de atendimento do FSS e transferência automática dos bancos designados	
Mar. Abr. Mai.	Junho	2.º trimestre	1 de Jun. até ao penúltimo dia útil de Jul.	1 de Jun. até 30 de Jun.	1 de Jul. até 31 de Jul.	Julho	Todos os canais de pagamento	A partir de 10 de Agosto.
				1 de Jul. até ao penúltimo dia útil de Jul.	Dia seguinte ao de submissão até ao dia 31 de Jul.		Postos de atendimento do FSS e transferência automática dos bancos designados	
Jun. Jul. Ago.	Setembro	3.º trimestre	1 de Set. até ao penúltimo dia útil de Out.	1 de Set. até 30 de Set.	1 de Out. até 31 de Out.	Outubro	Todos os canais de pagamento	A partir de 10 de Novembro.
				1 de Out. até ao penúltimo dia útil de Out.	Dia seguinte ao de submissão até ao dia 31 de Out.		Postos de atendimento do FSS e transferência automática dos bancos designados	
Set. Out. Nov.	Dezembro	4.º trimestre	1 de Dez. até ao penúltimo dia útil de Jan.	1 de Dez. até 31 de Dez.	1 de Jan. até 31 de Jan.	Janeiro	Todos os canais de pagamento	A partir de 10 de Fevereiro.
				1 de Jan. até ao penúltimo dia útil de Jan.	Dia seguinte ao de submissão até ao dia 31 de Jan.		Postos de atendimento do FSS e transferência automática dos bancos designados	

**Declaração electrónica - Contribuições do regime obrigatório (trabalhadores permanentes): (Calendário para a utilização rotina)**

Trimestre de prestação de serviços	Período de declaração	Data de “submissão” de dados declarativos	Data de descarregamento de mapa-guia	Mês de pagamento	Canais de pagamento	Data de descarregamento de “registo de pagamento”
	Primeiro dia do trimestre de prestação de serviços até ao penúltimo dia útil do mês de pag. de contr.	Primeiro dia do trimestre de prestação de serviços até ao penúltimo dia útil do mês de pag. de contr.	A partir do primeiro dia do mês de pag. de contr. ou do dia seguinte ao dia de “submissão” de dados, pode descarregar o mapa-guia de pagamento até ao último dia do mês de pag. de contr.	Dentro do mês de pag. de contr.		A partir do dia 10 do mês que sucede o mês de pag. de contr.
1.º trimestre	1 de Janeiro até ao penúltimo dia útil de Abril	1 de Jan. até 31 de Mar.	1 de Abr. até 30 de Abr.	Abril	Todos os canais de pagamento	A partir de 10 de Maio.
		1 de Abr. até ao penúltimo dia útil de Abr.	Dia seguinte ao de submissão até ao dia 30 de Abr.		Postos de atendimento do FSS e transferência automática dos bancos designados	
2.º trimestre	1 de Abril até ao penúltimo dia útil de Julho.	1 de Abr. até 30 de Jun.	1 de Jul. até 31 de Jul.	Julho	Todos os canais de pagamento	A partir de 10 de Agosto.
		1 de Jul. até ao penúltimo dia útil de Jul.	Dia seguinte ao de submissão até ao dia 31 de Jul.		Postos de atendimento do FSS e transferência automática dos bancos designados	
3.º trimestre	1 de Julho até ao penúltimo dia útil de Outubro	1 de Jul. até 30 de Set.	1 de Out. até 31 de Out.	Outubro	Todos os canais de pagamento	A partir de 10 de Novembro.
		1 de Out. até ao penúltimo dia útil de Out.	Dia seguinte ao de submissão até ao dia 31 de Out.		Postos de atendimento do FSS e transferência automática dos bancos designados	
4.º trimestre	1 de Outubro até ao penúltimo dia útil de Janeiro	1 de Out. até 31 de Dez.	1 de Jan. até 31 de Jan.	Janeiro	Todos os canais de pagamento	A partir de 10 de Fevereiro.
		1 de Jan. até ao penúltimo dia útil de Jan.	Dia seguinte ao de submissão até ao dia 31 de Jan.		Postos de atendimento do FSS e transferência automática dos bancos designados	

## Calendário para a utilização do Serviço de Declarações Electrónicas

<b>Declaração electrónica - Contribuições do regime obrigatório (trabalhadores eventual): (Calendário para a utilização rotina)</b>								
Mês de requerimento	Mês da utilização	Trimestre a declarar	Período de declaração	Data de “submissão” de dados declarativos	Data de descarregamento de mapa-guia	Mês de pagamento	Canais de pagamento	Data de descarregamento de “registo de pagamento”
			Dia 1 do mês de prestação de serviços até ao penúltimo dia útil do mês seguinte	Dia 1 do mês de prestação de serviços até ao penúltimo dia útil do mês seguinte	A partir do primeiro dia do mês de pag. de contr. ou do dia seguinte ao dia de “submissão” de dados, pode descarregar o mapa-guia de pagamento até ao último dia do mês de pag.de contr.	Mês posterior àquele de prest.de serviços		A partir do dia 10 do mês que sucede o mês de pag. de contr.
Janeiro	Fevereiro	Fevereiro	1 de Fevereiro até ao penúltimo dia útil de Março	1 de Fev. até 3 de Mar.	1 de Mar. até 31 de Mar.	Março	Todos os canais de pagamento	A partir de 10 de Abril
				4 de Mar. até ao penúltimo dia útil de Mar.	Dia seguinte ao de submissão até ao dia 31 de Mar.		Postos de atendimento do FSS e transferência automática dos bancos designados	
Fevereiro	Março	Março	1 de Março até ao penúltimo dia útil de Abril	1 de Mar. até 3 de Abr.	1 de Abr. até 30 de Abr.	Abril	Todos os canais de pagamento	A partir de 10 de Maio
				4 de Abr. até ao penúltimo dia útil de Abr.	Dia seguinte ao de submissão até ao dia 30 de Abr.		Postos de atendimento do FSS e transferência automática dos bancos designados	
Março	Abril	Abril.	1 de Abril até ao penúltimo dia útil de Maio	1 de Abr. até 3 de Mai.	1 de Mai. até 31 de Mai.	Maio	Todos os canais de pagamento	A partir de 10 de Junho
				4 de Mai. até ao penúltimo dia útil de Mai.	Dia seguinte ao de submissão até ao dia 31 de Mai.		Postos de atendimento do FSS e transferência automática dos bancos designados	

<b>Declaração electrónica – Taxa de contratação de trabalhadores não residentes: (Calendário para a utilização rotina)</b>							
Meses de requerimento	Trimestre da utilização	Data de descarregamento de mapa-guia			Mês de pagamento	Canais de pagamento	Data de descarregamento de “registo de pagamento”
		Desde o primeiro dia do mês de pagamento de contribuições até ao último dia do mês em causa.			Dentro do mês de pag. de contr.		A partir do dia 10 do mês que sucede o mês de pag. de contr.
Dez. Jan. Fev.	1.º trimestre	1 de Abril até 30 de Abril			Abril	Todos os canais de pagamento	A partir de 10 de Maio
Mar. Abr. Mai.	2.º trimestre	1 de Julho até 31 de Julho			Julho	Todos os canais de pagamento	A partir de 10 de Agosto
Jun. Jul. Ago.	3.º trimestre	1 de Outubro até 31 de Outubro			Outubro	Todos os canais de pagamento	A partir de 10 de Novembro
Set. Out. Nov.	4.º trimestre	1 de Janeiro. até 31 de Janeiro			Janeiro	Todos os canais de pagamento	A partir de 10 de Fevereiro

Nota1: Caso não “haja movimento” de trabalhadores permanentes residentes no trimestre em curso, pode ser descarregado o mapa-guia de pagamento logo no primeiro dia do mês de pagamento de contribuições e pagas as contribuições através de canais electrónicos fornecidos pelos bancos.

Nota2: Os dados referentes ao trimestre / mês vão ser reservados por 6 meses, contados a partir do dia 10 do mês seguinte àquele de pagamento de contribuições.

Nota3: A conta principal, depois de “submeter” os dados de trabalhadores permanentes dentro do período de declaração, pode declarar complementarmente, a partir do dia seguinte àquele em que foram pagas as contribuições de trabalhadores permanentes do trimestre em curso até ao último dia do mês de pagamento de contribuições, os dados de trabalhadores permanentes, desde que estes preencham os seguintes requisitos:

- (1) Só pode declarar de forma complementar os dados de entradas ou saídas de trabalhadores que aconteçam dentro dos últimos 14 dias do mês anterior àquele de pagamento de contribuições.
- (2) A data de entrada ou saída de cada trabalhador só pode ser declarada uma vez.
- (3) Não influencia as contribuições de cada trabalhador e o valor total a pagar que foram declarados dentro do período de declaração.

Nota4: Canais de pagamento: Postos de atendimento do FSS, Centros de Prestação de Serviços ao Público do IAM e os seus postos, bem como Balcões / Transferência automática / Banco *on-line* / Caixas automáticas da rede de *JETCO* / *BOC EXPRESS* dos bancos designados.